



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 1.599/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, a fim de cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAM	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos Livres	6.000,00
02.003	04	122	00052	2	151	31.90.94.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas E Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAM	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	7.000,00
							Total	13.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAM	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAM	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	8.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

02.011	27	812	0047	2	109	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento E revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMCEL	Material De consumo Diversos	Recursos Livres	5.000,00
							Total	13.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de outubro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209